

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA



# EDITAL 047/2023 – CCNE Laboratório de Taxonomia Vegetal

## **SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM **para Bolsa de Pesquisa Universitária**, conforme Resolução 01/2013. Projeto: Sistemática de Cyperaceae (registro 056157). Coodenador do projeto: Pedro Joel Silva da Silva Filho

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2023
Inscrição dos candidatos	18/04/2023 — 24/04/2023
Avaliação dos candidatos	25/04/2023
Divulgação resultado preliminar	25/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2023– 26/04/2023
Análise Recursos	27/04/2023
Divulgação do Resultado Final	27/04/2023
Cadastro dos Bolsistas	28/04/2023

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/04/2023 a 24/04/2023

2.2 Horário: 00h às 23:59h

2.3 Enviar e-mail para: pedro.filho@ufsm.br

- 2.4 Documentos obrigatórios (enviar em formato PDF para o e-mail):
- Carta de apresentação, contendo NOME COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE, CURSO, NÚMERO DE MATRÍCULA, *link* para o currículo lattes (ou cópia em PDF) e um parágrafo justificando o interesse pela vaga.
- Comprovante de matrícula
- Histórico escolar (da graduação)

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção será realizada conforme segue:
- 1) Análise das cartas de apresentação, currículo Lattes e histórico escolar;
- 2) Atribuição de notas para cada item (de 0 a 10);
- 3) Entrevista: se necessário, serão agendadas entrevistas com os candidatos por WhatsApp ou Google Meet, a combinar por e-mail.
- **3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- **3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- **3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 30/11/2023.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2023.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
s				
01	056157	Sistemática de	Botânica	01/05/2023 até
		Cyperaceae		30/11/2023

A atividades de pesquisa que envolve esta bolsa está relacionada ao estudo da biologia da polinização da espécie *Rhynchospora setigera* Griseb., que possui ampla ocorrência no Rio Grande do Sul, e possui brácteas brancas e vistosas e potencial polinização por insetos. A metodologia seguirá o descrito em Costa & Machado (2012) e Costa et al. (2017) e envolverá observações de campo, análises anatômicas, experimentos com exclusão de polinizador, estudos quantitativos envolvendo a quantidade de pólen produzido, germinação do pólen.

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- **5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:
- **5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Cursos: Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Engenharia Florestal, Agronomia.
- **5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

- **5.1.3** Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos\*.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia **28/04/2023** (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de pesquisa contemplada.
- **5.2** São obrigações do bolsista: cumprir as atividades propostas no plano de trabalho, ser assíduo, elaborar e entregar no prazo o relatório final de atividades.
- 5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos e no mural do Departamento de Biologia
- **6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail pedro.filho@ufsm.br.

Santa Maria, 18 de abril de 2023

Pedro Joel Silva da Silva Filho Prof. Adjunto

## Observações:

\*: este cadastro será realizado pelo coordenador do projeto, após a seleção.